



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Senhora BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, nomeada pela Portaria nº 631 de 29 de maio de 2024, do Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2024, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o 02.539.643/0003-03, com endereço no SAUS, S/N, Sala 1124, Quadra 04, Bloco A, Brasília/DF, CEP 70070-938, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.102698/2024-92 e nº 00190.111881/2024-89, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2024, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. a retirada dos custos fixos não renováveis, no caso o aviso prévio (trabalhado ou indenizado), que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 162.733,68 (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 3.905.608,32 (três milhões, novecentos e cinco mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

Lote	Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor por Posto (Mês)	Valor Mensal	Valor Total Anual	Valor Total (24 meses)
1	1	Analista de Sistemas - Sênior	25917	Postos de Trabalho	4	R\$ 23.354,67	R\$ 93.418,68	R\$ 1.121.024,16	R\$ 2.242.048,32
	2	Analista de Sistemas - Pleno	25917	Postos de Trabalho	4	R\$ 17.328,75	R\$ 69.315,00	R\$ 831.780,00	R\$ 1.663.560,00
Valor Total							R\$ 162.733,68	R\$ 1.952.804,16	R\$ 3.905.608,32

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003/00001;

Fonte de Recursos: 0100;

Programa de Trabalho: 235381;

Elemento de Despesa: 33.90.40;

Plano Interno: 10.02.00;

Nota de Empenho: 2025NE000010

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá apresentar garantia no valor de R\$ 97.640,21 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais e vinte e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 28/10/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 28/10/2025, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA**, **Testemunha**, em 29/10/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS**, **Testemunha**, em 30/10/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3846096 e o código CRC B31FC074